



RELATÓRIO/CGE Nº3/2021/GCONT

SGD Nº 2021/09049/006538

POSIÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ANÁLISES COMPARATIVAS DE EVOLUÇÕES E ÍNDICES PARA ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTANTES DOS DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF - ABRIL/2021

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo das receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Superávit é representado pela diferença a maior entre a execução da receita e da despesa.

O Déficit é representado pela diferença a menor entre a execução da receita e da despesa.

* A comparação entre Previsão/Dotação e a execução pode indicar as seguintes situações:

- a) Receita Prevista > Receita Arrecadada, **insuficiência de arrecadação**
- b) Receita Prevista < Receita Arrecadada, **excesso de arrecadação**
- c) Despesa Fixada > Despesa Realizada, **economia na realização da despesa**
- d) Despesa Fixada < Despesa Realizada, **excesso de despesa (não comum)**
- e) Receita Arrecadada > Despesa Realizada, **superávit**
- f) Receita Arrecadada < Despesa Realizada, **déficit**
- g) Receita Arrecadada = Despesa Realizada, **equilíbrio na execução orçamentária**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ABRIL DE 2021		DIFERENÇA	% INIC/AUT
	RECEITA (a)	DESPESA (b) *	(a - b)	REC/DESP
Previsão/Dotação Inicial	10.911.623.726,00	10.911.623.726,00	0,00	0,00
Previsão/Dotação Atualizada	10.911.623.726,00	11.199.630.470,00	-288.006.744,00	-2,57
Arrecadada/Liquidada	3.553.293.591,80	3.019.919.262,61	533.374.329,19	17,66

(*): Incluída a Reserva do RPPS

Observou-se no quadro acima uma diferença negativa correspondente a (R\$ 288.006.744,00), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior. Entre a receita arrecadada e a despesa liquidada o Estado apresentou um superávit orçamentário de R\$ 533.374.329,19 até o mês de abril de 2021.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEZEMBRO DE 2020		DIFERENÇA	% VARIAÇÃO
	RECEITA (a)	DESPESA (b)	(a - b)	REC/DESP
Previsão/Dotação Inicial	10.815.232.616,00	10.815.232.616,00	-	0,00
Previsão/Dotação Atualizadas	12.028.578.932,00	11.794.778.804,00	233.800.128,00	1,98
Arrecadada/Empenhada	10.760.458.794,94	10.447.038.679,53	313.420.115,41	3,00

Observou-se uma diferença entre a receita atualizada e a despesa autorizada que corresponde a utilização de recursos do superávit financeiro do exercício anterior (2019). Verifica-se também uma diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada no valor de R\$ 313.420.115,41 referente ao superávit orçamentário do exercício de 2020.





EVOLUÇÃO/EXECUÇÃO DA RECEITA	ABRIL		DIFERENÇA	% 2021/2020
	2020 (a)	2021 (b)	(b - a)	Evol. (b / a)
Receita Atualizada	10.815.232.616,00	10.911.623.726,00	96.391.110,00	0,89
Receita Arrecadada	3.099.586.536,88	3.553.293.591,80	453.707.054,92	14,64
Saldo Orçamentário	7.715.646.079,12	7.358.330.134,20	-	-
% Arrecadada/Atualizada	28,66	32,56	3,90	13,62

Na análise comparativa da receita arrecadada de abril de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, observou-se um aumento de 14,64%. Ficando acima do índice de inflação IPCA, que foi de 6,76% no período de março/20 a abril/21.

EVOLUÇÃO/EXECUÇÃO DA RECEITA	DEZEMBRO			
	2017	2018	2019	2020
Receita Atualizada	11.033.859.641,00	10.731.494.451,00	10.510.214.899,23	12.028.578.932,00
Receita Arrecadada	9.144.122.847,61	8.064.106.582,67	9.096.808.869,62	10.760.458.794,94
% Evolução Rec. Atualizada	9,64			
% Evolução Rec Arrecadada	19,28			

Nos últimos 4 (quatro) anos a receita arrecadada apresentou um índice de crescimento de 19,28%, ficando acima da previsão atualizada no período que foi de 9,64%.

EVOLUÇÃO/EXECUÇÃO DA DESPESA	ABRIL		DIFERENÇA	% 2021/2020
	2020 (b)	2021 (b)	(b - a)	Evol. (b / a)
Dotação Autorizada (*)	10.960.835.170,00	11.199.630.470,00	238.795.300,00	2,18
Despesa Liquidada	2.922.980.317,03	3.019.919.262,61	96.938.945,58	3,32
Saldo Orçamentário (*)	8.037.854.852,97	8.179.711.207,39	-	-
% Liquidada/Autorizada	26,67	26,96	0,30	1,11

(*): Incluída a Reserva do RPPS;

(*): Saldo Orçamentário considerando a despesa liquidada.

O comparativo da despesa realizada (liquidada) demonstrado acima, revelou um aumento de 3,32% até o mês de abril de 2021 em relação ao mesmo período de 2020. O índice das dotações autorizadas aumentou 2,18% no referido período.

EVOLUÇÃO/EXECUÇÃO DA DESPESA	DEZEMBRO			
	2017	2018	2019	2020
Dotação Autorizada	11.134.315.462,00	10.881.451.849,00	10.643.693.001,23	11.794.778.804,00
Despesa Empenhada	8.929.456.438,36	8.527.014.129,56	9.129.341.871,32	10.447.038.679,53
% Evolução Autorizada	6,36			
% Evolução Empenhada	16,99			

A despesa empenhada do Estado, nos 4 (quatro) últimos exercícios, apresentou uma evolução de 16,99%, acima do índice de dotação autorizada no mesmo período que foi de 6,36%.





RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	OUT/2020	DEZ/2020	FEV/2021	ABR/2021
Valores em R\$	8.846.258.586,93	8.967.319.709,14	9.130.242.097,37	9.315.401.321,93
% EVOLUÇÃO	5,21			

A Receita Corrente Líquida do Estado, no comparativo dos últimos bimestres, aumentou em 5,21%.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DEZ/2018	DEZ/2019	DEZ/2020	% EVOLUÇÃO
Referência JAN A DEZ	7.190.329.051,43	8.015.429.038,52	8.967.319.709,14	23,35

A Receita Corrente Líquida teve uma evolução de 23,35% nos últimos 3 (três) anos.

Receita corrente líquida - somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	2020	2021	2021	2021
Receita Líquida de Impostos	7.398.516.763,99	1.595.013.206,70	2.265.000.480,90	2.958.753.651,02
Aplicação na Educação	1.854.963.925,87	299.548.671,66	463.538.105,04	623.382.527,48
% de Aplicação Realizado	25,07	18,78	20,47	21,07
% Mínimo Constitucional	25,00	25,00	25,00	25,00

Os recursos aplicados na Educação, acumulados de janeiro a abril de 2021, atingiram a importância de R\$ 623.382.527,48 e representaram 21,07% da Receita Líquida de Impostos acumulada no referido período.

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	DEZEMBRO			%
	2018	2019	2020	EVOL/PERÍODO
Receita Líquida de Impostos	6.679.638.365,73	7.233.245.218,18	7.398.516.763,99	10,57
Aplicação na Educação	1.700.097.236,99	1.812.626.066,06	1.854.963.925,87	8,95
% de Aplicação Realizado	25,45	25,06	25,07	-1,49
% Mínimo Constitucional	25,00	25,00	25,00	-

A Receita Líquida de Impostos, demonstrada no quadro acima, nos exercícios de 2018 a 2020 demonstra uma evolução de 10,57%. A despesa do Estado, ocorrida com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE realizada no mesmo período apresentou uma evolução de 8,95% e os índices percentuais de aplicação, em relação a Receita Líquida de Impostos, diminuiu nos últimos 3 (três) anos, fechando com 25,07%.

APLICAÇÃO NA SAÚDE	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	2020	2021	2021	2021
Receita Líquida de Impostos	7.398.514.461,13	1.595.013.206,70	2.265.000.480,90	2.958.753.650,27
Aplicação na Saúde	1.179.589.754,61	195.271.137,16	322.017.733,17	424.916.832,14
% de Aplicação Realizado	15,94	12,24	14,22	14,36
% Mínimo Constitucional	12,00	12,00	12,00	12,00





As despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas de janeiro a abril de 2021, somaram a importância de R\$ 424.916.832,14 e atingiram o índice de 14,36% das Receitas Líquidas de Impostos acumuladas no período.

R\$

APLICAÇÃO NA SAÚDE	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	% EVOL.
	2018	2019	2020	PERÍODO
Receita Líquida de Impostos	6.679.638.362,73	7.233.245.217,43	7.398.514.461,13	10,57
Aplicação na Saúde	1.099.336.716,56	1.214.519.246,64	1.179.589.754,61	7,60
% de Aplicação Realizado	16,46	16,79	15,94	-3,02
% Mínimo Constitucional	12,00	12,00	12,00	-

A receita líquida de impostos ocorrida nos 3 (três) últimos exercícios, apresentou uma evolução de 10,57%. A despesa própria com ações e serviços públicos de saúde atingiu uma evolução de 7,60%. O percentual aplicado sobre a Receita Líquida de Impostos, acumulado no período, foi negativo em (3,02%).

Previsto na Constituição Federal, art. 198, § 2º e ADCT art. 77, inciso II, as despesas públicas com saúde dos estados não podem ser inferior a 12% do total da receita de impostos e transferências constitucionais e legais.

DESP COM PESSOAL GERAL DO ESTADO	DEZEMBRO	ABRIL	AGOSTO	DEZEMBRO
	2019	2020	2020	2020
Receita Corrente Líquida	7.364.314.686,70	7.520.442.308,13	7.877.439.776,54	8.176.158.596,75
Total Despesa com Pessoal	4.141.303.345,97	4.270.999.748,21	4.018.612.246,78	4.389.186.177,69
Limite Máximo (art. 20, LRF)	4.418.588.812,02	4.512.265.384,88	4.726.463.865,92	4.905.695.158,05
Limite Prudencial	4.197.659.371,42	4.286.652.115,63	4.490.140.672,63	4.660.410.400,15
Índices Respetivos	DEZEMBRO	ABRIL	AGOSTO	DEZEMBRO
% Total Desp com Pessoal	56,23	56,79	51,01	53,68
% Lim Máximo (art. 20, LRF)	60,00	60,00	60,00	60,00
% Limite Prudencial	57,00	57,00	57,00	57,00

Os gastos com pessoal do Estado em dezembro de 2020 somaram a importância de R\$ 4.389.186.177,69, que representaram 53,68% da Receita Corrente Líquida Ajustada do período.

DESP COM PESSOAL GERAL DO ESTADO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	% EVOL.
	2018	2019	2020	PERÍODO
Receita Corrente Líquida	6.644.520.189,27	7.364.314.686,70	8.176.158.596,75	21,86
Total Despesa com Pessoal	4.372.522.136,62	4.141.303.345,97	4.389.186.177,69	0,70
Limite Máximo (art. 20, LRF)	3.986.505.986,86	4.418.588.812,02	4.418.588.812,02	-
Limite Prudencial	3.787.180.687,52	4.197.659.371,42	4.197.659.371,42	-
% Total Desp com Pessoal	65,81	56,23	53,68	-19,08
% Lim Máximo (art. 20, LRF)	60,00	60,00	60,00	-
% Limite Prudencial	57,00	57,00	57,00	-

O quadro acima demonstra a despesa com pessoal Geral do Estado dos exercícios de 2018, 2019 e 2020. Esses dispêndios mostraram diminuição nos percentuais de aplicação da despesa, ficando abaixo do limite prudencial em 2020.





DESP COM PESSOAL PODER EXECUTIVO	AGOSTO	DEZEMBRO	MARÇO	ABRIL
	2020	2020	2021	2021
Receita Corrente Líquida Ajustada	7.877.439.776,54	8.176.158.596,75	8.438.076.335,02	8.766.845.993,35
Total Despesa com Pessoal	3.319.607.581,97	3.701.241.745,55	3.718.266.175,11	3.814.202.551,21
Limite Máximo (art. 20, LRF)	3.859.945.490,50	4.006.317.712,41	4.134.657.404,16	4.295.754.536,74
Limite Prudencial	3.666.948.215,98	3.806.001.826,79	3.927.924.533,95	4.080.966.809,90
Índices Respectivos	AGOSTO	DEZEMBRO	MARÇO	ABRIL
% Total Desp com Pessoal	42,14	45,27	44,07	43,51
% Lim Máximo (art. 20, LRF)	49,00	49,00	49,00	49,00
% Limite Prudencial	46,55	46,55	46,55	46,55
% Limite de Alerta	44,10	44,10	44,10	44,10

Os gastos com pessoal do Poder Executivo, no período acumulado de Maio de 2020 a Abril de 2021, somaram a importância de R\$ 3.814.202.551,21 que representaram 43,51% da Receita Corrente Líquida Ajustada do período, ficando abaixo do limite de alerta em 0,59%.
 Obs.: O Percentual da Despesa de Pessoal foi de 43,51% desconsiderando a Resolução nº 02/2019-Pleno do TCE no ano de 2021, se a resolução fosse considerada este percentual seria de 42,45%.

DESP COM PESSOAL PODER EXECUTIVO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	% EVOL.
	2018	2019	2020	PERÍODO
Receita Corrente Líquida	6.644.176.644,77	7.364.314.686,70	8.176.158.596,75	21,86
Total Despesa com Pessoal	3.846.130.627,03	3.455.571.175,55	3.701.241.745,55	-3,05
Limite Máximo (art. 20, LRF)	3.255.646.555,94	3.608.514.196,48	4.006.317.712,41	-
Limite Prudencial	3.092.864.228,14	3.428.088.486,66	3.806.001.826,79	-
Índices Respectivos	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	% EVOL.
% Total Despesa com Pessoal	57,89	46,92	45,27	-22,47
% Lim Máximo (art. 20, LRF)	49,00	49,00	49,00	-
% Limite Prudencial	46,55	46,55	46,55	-

O quadro acima demonstra a despesa com pessoal do Poder Executivo dos exercícios de 2018, 2019 e 2020. Esses dispêndios mostraram percentuais acima do limite prudencial em 2018 e 2019, já em 2020 ficou abaixo com 45,27%.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.





Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como **despesa total com pessoal**: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64. Fonte: SIAFETO

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota2: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE no montante de R\$ 103.938.868,88, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota3: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, do somatório da Receita Corrente Líquida - RCL que compõe o valor total de R\$ 8.967.319.709,14, foi excluído do montante o valor de R\$ 768.403.346,96, referente ao Imposto de Renda retido na fonte.

Nota4: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram excluídos do cômputo de Despesa com Pessoal, na linha Vencimento, Vantagens e outras Desp. variáveis os valores referentes ao Terço Constitucional de Férias no montante de R\$ 54.415.102,59, Abono de Permanência o montante de R\$ 16.710.860,46 e o valor de IRRF no montante de R\$ 548.645.329,26.

Nota5: Foram considerados no cômputo para efeito do limite de despesas com pessoal o Passivo Patrimonial (P- permanente) referente à folha de pagamento linha (vencimento, vantagens e outras despesas variáveis), no valor de R\$ 34.663.816,45 e linha (Obrigações Patronais), no valor de R\$ 37.720.855,41. Para evitar duplicidade foram ajustados no demonstrativo os valores correspondentes

aos parcelamentos já computados dos meses de janeiro a agosto.

Nota6: Foram considerados no cômputo para efeito do limite de despesas com pessoal o montante dos parcelamentos correspondentes aos valores de Contribuição Patronal Civil do período de janeiro a agosto de 2020, conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV Nº 00488/2020 e Acordo CADPREV Nº 00489/2020) no total de R\$ 180.425.064,08. Para evitar duplicidade, foi excluído desse montante o valor de R\$ 4.917.451,55 referente a saldos de empenhos já computados, perfazendo o montante de 175.507.612,53.

Nota7: Destaca-se que sem as exclusões destacadas nas notas 3 e 4 em cumprimento da Resolução TCE/TO 02/2019-Pleno, o demonstrativo apresentaria o percentual de 48,31% de despesa com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida.

Nota8: Na linha Obrigações Patronais do novembro apresenta saldo negativo, devido aos estornos dos empenhos para remanejamento do saldo para as contas de parcelamento de Contribuição Patronal - RPPS. Tendo em vista que os lançamentos orçamentários não retrocedem ao mês de competência, as anulações dos empenhos foram feitas nos meses de novembro e dezembro. Entretanto, conforme a nota 6, todo o montante que corresponde ao parcelamento do período de janeiro a agosto foi devidamente computado nos meses correspondentes as suas competências. Nota8: Foram incluídos no cômputo para efeitos do limite de despesas com pessoal os valores executados por consórcios, conforme Anexo I. Ressalta-se que o Consórcio Interestadual para Desenvolvimento da Amazônia Legal não apresentou prestação de contas até a presente data, mas o montante de R\$ 82.400,00 referente a parcela acordada para despesas com pessoal repassada através do contrato de rateio, foi computada para cálculos do Limite deste demonstrativo

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	AGOSTO	DEZEMBRO	ABRIL	% EVOL.
	2020	2020	2021	PERÍODO
Rec. Corrente Líquida Ajustada	8.576.198.889,52	8.963.120.168,61	9.312.301.569,40	8,41
Dívida Consolidada Líquida	3.782.737.250,26	3.246.271.201,31	2.568.712.876,00	-35,05
% sobre a RCL	44,11	36,22	27,58	-41,73
% lim. Res. Senado Federal	200,00	200,00	200,00	-
Limite - Res Senado Federal	17.152.397.779,04	17.926.240.337,22	18.624.603.138,80	8,41

No primeiro quadrimestre de 2021 a Dívida Consolidada Líquida alcançou a importância de R\$ 2.568.712.876,00, que corresponde a 27,58% da RCL. Este índice ainda é bastante confortável se comparado ao limite legal definido pela Resolução do Senado Federal.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO
	2017	2018	2019	2020
REC. CORRENTE LÍQUIDA	7.198.140.237,26	7.190.329.051,43	8.015.429.038,52	8.963.120.168,61
Dívida Consolidada Líquida ajustada	2.735.798.547,03	4.570.176.997,01	4.564.454.228,92	3.246.271.201,31
% sobre a RCL	38,01	63,56	56,95	36,22
% lim - Res Senado Federal	200,00	200,00	200,00	200,00
Limite - Res Senado Federal	14.396.280.474,52	14.380.658.102,86	16.030.858.077,04	17.926.240.337,22

A dívida consolidada líquida no mês de dezembro de 2020 alcançou o índice de 36,22% da Receita Corrente Líquida ajustada.





A **Dívida Consolidada ou Fundada** é representada pelo montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Também integram a Dívida Pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas constam no orçamento.

Dívida Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais haveres financeiros.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	AGOSTO	DEZEMBRO	ABRIL	% EVOL.
	2020	2020	2021	PERÍODO
Rec. Corrente Líquida Ajustada	8.576.198.889,52	8.963.120.168,61	9.312.301.569,40	8,41
Internas e Externas	101.879.019,49	151.963.441,34	71.790.706,00	-3,60
% sobre a RCL	1,19	1,70	0,77	-11,83
% lim - Res Senado Federal	16,00	16,00	16,00	-
Limite - Res Senado Federal	1.372.191.822,32	1.434.099.226,98	1.489.968.251,10	-

Em abril de 2021 as operações de crédito somaram R\$ 71.790.706,00, correspondendo a 0,77% da RCL ajustada.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO
	2017	2018	2019	2020
REC. CORRENTE LÍQUIDA	7.198.140.237,26	7.190.329.051,43	8.015.429.038,52	8.963.120.168,61
Internas e Externas	239.797.516,05	124.770.530,07	160.085.554,20	151.963.441,34
% sobre a RCL	3,33	1,74	2,00	1,70
% lim - Res Senado Federal	16,00	16,00	16,00	16,00
Limite - Res Senado Federal	1.151.702.437,96	1.150.452.648,23	1.282.468.646,16	1.434.099.226,98

As operações de crédito contraídas pelo Estado no exercício de 2017 ficaram em 239.797.516,05, em 2018 houve um pequeno acréscimo, de 1,74%, em 2019 aumentou 2,00% e em 2020 diminuiu 1,70%.

Art. 29, inciso III da LRF/Operações de Crédito - Compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financeira de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

OPERAÇÕES DE CRÉD. P/ ANTEC. DA RECEITA	AGOSTO	DEZEMBRO	ABRIL	% EVOL.
	2020	2020	2021	PERÍODO
REC. CORRENTE LÍQUIDA	8.576.198.889,52	8.963.120.168,61	9.312.301.569,40	8,41
Valor Realizado	-	-	-	-
% sobre a RCL	-	-	-	-
% lim - Res Senado Federal	7,00	7,00	7,00	-
Limite - Res Senado Federal	600.333.922,27	627.418.411,80	651.861.109,86	-

Art. 38 da LRF/A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro. É realizada mediante abertura de crédito junto a instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil. Para a contratação dessa operação o ente deve obedecer o art. aqui mencionado e também as exigências do art. 32 desta lei.





OPERAÇÕES DE CRÉD. P/ ANTEC. DA RECEITA	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO
	2017	2018	2019	2020
REC. CORRENTE LÍQUIDA	7.198.140.237,26	7.190.329.051,43	8.015.429.038,52	8.963.120.168,61
Valor Realizado	-	-	-	-
% sobre a RCL	-	-	-	-
% lim - Res Senado Federal	7,00	7,00	7,00	7,00
Limite - Res Senado Federal	503.869.816,61	503.323.033,60	561.080.032,70	627.418.411,80

Art. 38 da LRF/A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro. É realizada mediante abertura de crédito junto a instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil. Para a contratação dessa operação o ente deve obedecer o art. aqui mencionado e também as exigências do art. 32 desta lei.

RESTOS A PAGAR GERAL DO ESTADO	2020	ATÉ ABRIL DE 2021		SALDO A PAGAR
	INSCRIÇÕES	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	
Proces. e NP Liquidados	617.533.312,89	8.184.758,65	243.867.380,48	365.481.173,76
Não Processados	526.400.277,34	17.324.564,82	128.742.530,98	380.333.181,54
TOTAL	1.143.933.590,23	25.509.323,47	372.609.911,46	745.814.355,30

Os restos a pagar do Estado inscritos em 2020 e em exercícios anteriores, somaram R\$ 1.143.933.590,23. Até o mês de abril de 2021 foram cancelados R\$ 25.509.323,47 e pagos R\$ 372.609.911,46, restando um saldo de R\$ 745.814.355,30.

RESTOS A PAGAR GERAL DO ESTADO	2019	ATÉ DEZEMBRO DE 2020		SALDO A PAGAR
	INSCRIÇÕES	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	
Proces. e NP Liquidados	667.725.081,33	40.905.787,86	477.907.702,16	148.911.591,31
Não Processados	402.146.150,01	120.555.308,59	135.363.326,56	146.227.514,86
TOTAL	1.069.871.231,34	161.461.096,45	613.271.028,72	295.139.106,17

Os restos a pagar do Estado inscritos em 2019 e exercícios anteriores, somaram R\$ 1.069.871.231,34. Até o mês de dezembro de 2020 foram pagos R\$ 613.271.028,72, cancelados R\$ 161.461.096,45, restando um saldo de R\$ 295.139.106,17.

Art. 36 da Lei 4.320/64 - Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Base Legal Art. 36 e 37 da Lei 4.320/64; Arts. 67 a 70 do Decreto 93.872 de 23 dezembro de 1986 e Art. 76 do Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas Liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RESTOS A PAGAR PODER EXECUTIVO	2020	ATÉ ABRIL DE 2021		SALDO A PAGAR
	INSCRIÇÕES	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	
Proces. e NP Liquidados	605.064.471,18	8.176.356,79	232.920.192,16	363.967.922,23
Não Processados	486.001.605,73	16.537.821,32	105.922.237,42	363.541.546,99
TOTAL	1.091.066.076,91	24.714.178,11	338.842.429,58	727.509.469,22





O Poder Executivo, após inscrever os restos a pagar de 2020 e acrescentar os remanescentes de exercícios anteriores, apresentou a importância de R\$ 1.091.066.076,91. Até abril de 2021 cancelou R\$ 24.714.178,11, pagou R\$ 338.842.429,58 e resta pagar a importância de R\$ 727.509.469,22, conforme demonstrado acima.

RESTOS A PAGAR PODER EXECUTIVO	2019	ATÉ DEZEMBRO DE 2020		SALDO A PAGAR
	INSCRIÇÃO	CANCELADOS	PAGAMENTO	
Proces. e NP Liquidados	641.561.881,82	40.479.333,14	452.269.370,56	148.813.178,12
Não Processados	360.111.681,89	115.719.150,38	99.628.734,52	144.763.796,99
TOTAL	1.001.673.563,71	156.198.483,52	551.898.105,08	293.576.975,11

O Poder Executivo, após inscrever os restos a pagar em 2019 e acrescentar os remanescentes de exercícios anteriores, apresentou a importância de R\$1.001.673.563,71. Até dezembro de 2020 pagou R\$ 551.898.105,08, cancelou R\$ 156.198.483,52, e resta pagar a importância de R\$ 293.576.875,11, conforme demonstrado acima.

Art. 36 da Lei 4.320/64 - Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Base Legal Art. 36 e 37 da Lei 4.320/64; Arts. 67 a 70 do Decreto 93.872 de 23 dezembro de 1986 e Art. 76 do Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

RESULTADO NOMINAL (*)	OUTUBRO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	ABRIL
	2020	2020	2021	2021
Dívida Fiscal Líquida	3.674.728.222,34	3.246.271.201,31	2.773.243.257,47	2.568.712.876,20
Resultado Nominal	466.951.971,96	429.846.802,59	513.316.880,66	401.282.581,89
Meta Fixada/Exercício	-398.052.337,00	-398.052.337,00	-419.859.143,00	-419.859.143,00
% sobre a Meta	-117,31	-107,99	-122,26	-95,58

No mês de abril de 2021 o montante da Dívida Fiscal Líquida foi de R\$ 2.568.712.876,20. O resultado nominal foi de R\$ 401.282.581,89, apresentando um índice negativo de (95,58%) em relação a meta fixada para o exercício de 2021, conforme demonstrado acima.

RESULTADO NOMINAL (*)	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO
	2017	2018	2019	2020
Dívida Fiscal Líquida	2.083.367.413,33	4.570.176.997,01	4.564.454.228,92	3.246.271.201,31
Resultado Nominal	-327.012.063,13	-321.772.758,20	319.437.577,86	429.846.802,59
Meta Fixada/Exercício	690.240.000,00	735.259.000,00	-121.526.626,00	-398.052.337,00
% sobre a Meta	-47,38	-43,76	-262,85	-107,99

* Resultado Nominal = (Dívida Fiscal Líquida do Exercício) – (Dívida Fiscal Líquida do Exercício Anterior), se resultado positivo = déficit; se negativo = superávit. A dívida fiscal líquida no exercício de 2018 foi de R\$ 4.564.454.228,92, o Resultado Nominal foi de 429.846.802,59 , correspondendo a (107,99%) em relação a meta fixada na LDO para 2020. *Fórmula* = *resultado nominal/pela meta fixada para o exercício*100*".

RESULTADO PRIMÁRIO (**)	OUTUBRO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	ABRIL
	2020	2020	2021	2021
Receita Primária	7.670.547.410,47	9.543.269.059,88	1.681.677.186,87	3.202.003.441,91
Despesa Primária	6.833.609.290,02	8.758.340.267,73	1.119.426.543,43	2.727.565.719,99
Resultado Primário	836.938.120,45	784.928.792,15	562.250.643,44	474.437.721,92
Meta Fixada/Exercício	285.702.952,00	285.702.952,00	125.030.773,00	125.030.773,00
% sobre a Meta	292,94	274,74	449,69	379,46





O quadro acima demonstra as receitas e as despesas primárias do 5º e 6º bimestres de 2020 e Do 1º e 2º bimestre de 2021, bem como o Resultado Primário dos respectivos períodos e o percentual da situação entre o resultado e a meta fixada para o exercício.

RESULTADO PRIMÁRIO (**)	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO
	2017	2018	2019	2020
Receita Primária	8.388.625.065,14	7.384.226.430,00	6.678.315.254,19	9.543.269.059,88
Despesa Primária	8.347.145.907,19	7.555.306.426,74	6.438.651.980,57	8.758.340.267,73
Resultado Primário	41.479.157,95	-171.079.996,74	239.663.273,62	784.928.792,15
Meta Fixada/Exercício	-620.002.000,00	-474.973.000,00	188.991.777,00	285.702.952,00
% sobre a Meta	-6,69	36,02	126,81	274,74

O quadro acima demonstra a receita e a despesa primárias nos exercícios de 2017 a 2020, bem como o Resultado Primário dos respectivos períodos e o percentual da situação entre o resultado e a meta fixada para o exercício.

O “**resultado primário**” é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. O “superávit primário” é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida. “Fórmula = Resultado Primário/Meta Fixada”.

(*) **Resultado Nominal** = Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Obs: Resultado negativo, redução da dívida.

(**) **Resultado Primário** = Receitas Primárias (-) Despesas Primárias.

Lúcia Helena Queiroz Lima Câmara

Gerente de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas

Benedito Martiniano da Costa Neto

Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno

